



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 042885344

Ref.: Ofício SGP-12 nº 015/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 14/2021, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestada pelas Secretarias Municipais de Educação e da Saúde a respeito da vacinação de professores da rede pública e privada de educação.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042885344** e o código



CRC B23F0FA8.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 041102253

São Paulo, 16 de março de 2021.

OFICIO SGP12 n. 15/2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Cris Monteiro

ASSUNTO: Requerimento EDUC nº 14/2021, solicitando informações sobre a vacinação de professores da rede pública e privada de educação.

À SME/COCEU

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao requerido em doc. SEI nº 040728433 e doc. SEI nº 040798689, informamos que a Coordenadoria dos Centros de Educacionais Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP e norteada pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social, promove ações de cuidado, saúde e proteção do estudante, sob a orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescentes da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo, pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) com a adesão do município ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e que encontra-se vigente até a presente data.

Diante da gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (SARS CoV-2) e a sua alta transmissibilidade, sabemos que uma das estratégias mais eficazes na contenção desse vírus é a imunização, pois seu benefício inclui a proteção individual, a interrupção da disseminação da doença, contendo o surto e protegendo indiretamente as pessoas não vacinadas.

Sabemos que é imprescindível a imunização dos profissionais da educação que estarão expostos, cotidianamente, direta e/ou indiretamente a doença, mas seguimos as orientações da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo, de acordo com o cronograma e a ordem de priorização, de acordo com o Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

De acordo com o Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, os educadores foram elencados no grupo prioritário para vacinação: Pessoas ≥ 60 anos de idade; Indígenas vivendo em terras indígenas; Trabalhadores da Saúde; Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; Povos e comunidades tradicionais quilombolas; Pessoas Portadoras de Deficiência Permanente Grave, Pessoas com determinadas Morbidades,; População Privada de Liberdade, Funcionários do sistema de Privação de Liberdade, Pessoas em Situação de Rua, **Trabalhadores da Educação** (Creche, Pré-escola, Ensino

Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Profissionalizantes e Educação para Jovens e Adultos - f. 4
EJA), Forças de Segurança e Salvamento, Forças Armadas, Caminhoneiros, Trabalhadores Portuários,
Trabalhadores Industriais, Trabalhadores de Transporte Coletivo Metroviário, Ferroviário, Aquaviário,
Aéreo e Rodoviário.

Informamos que estamos acompanhando a campanha de vacinação de acordo com o calendário do
Ministério da Saúde e até o presente momento não temos uma data indicativa para o início da
imunização dos servidores da Educação, pois dependemos da envio das doses de vacina para o
Programa Estadual de Imunizações e seu repasse para o Programa Municipal de Imunização.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/03/2021, às 12:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041102253** e o código CRC **DEC6C68B**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000429-6

SEI nº 041102253



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 041150075

São Paulo, 18 de março de 2021.

Interessado: Vereadora Cris Monteiro

Assunto: Prioridade de vacinação dos servidores da educação

SME/G

Senhor Secretário

Tendo em vista a solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL II (040730479), sobre o Requerimento EDUC nº 14/2021 (040728433), de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituímos o presente com a manifestação de SME/COCEU (041102253), (041135778).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 18/03/2021, às 15:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041150075** e o código CRC **472647D4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000429-6

SEI nº 041150075



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 041216715

São Paulo, 18 de março de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Cris Monteiro

Assunto: Requerimento EDUC nº 14/2021, solicitando informações sobre a vacinação de professores da rede pública e privada de educação.

PREF/Casa Civil/ATL II

Sr. Procurador do Município

Assessor Técnico Chefe - Casa Civil/ATL

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (040730479) acerca do Requerimento EDUC nº 14/2021 (040728433) da CMSP, retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (041102253), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (041150075).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 22/03/2021, às 09:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041216715** e o código CRC **120DDABE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 042504688

São Paulo, 15 de abril de 2021.

À SMS/AP

A Assessoria Técnica do gabinete da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, por determinação da Sr Luiz Artur Vieira Caldeira em atenção ao solicitado em SEI 040787944, encaminha as respostas pontuais às questões levantadas no OFICIO SGP12 n. 15/2021 em SEI 040728433:

1. Os professores da rede pública e privada de ensino estão incluídos em algum dos grupos prioritários de vacinação?

Os profissionais da educação são parte dos grupos prioritários. O Programa Municipal de Imunizações de São Paulo informa que segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações. De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório. O objetivo principal da vacinação, neste momento, é a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, portanto, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: Pessoas ≥ 60 anos de idade, Indígenas vivendo em terras indígenas, Trabalhadores da saúde, Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, Povos e comunidades tradicionais quilombolas, Pessoas portadoras de deficiência permanente grave, Pessoas com determinadas morbidades, População privada de liberdade, Funcionários do sistema de privação de liberdade, Pessoas em situação de rua, **Trabalhadores da educação**, Forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, Caminhoneiros, Trabalhadores portuários, Trabalhadores industriais, Trabalhadores de transporte coletivo metroviário, ferroviário, aquaviário, aéreo e rodoviário (transporte rodoviário é feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não, com a intenção de movimentar pessoas de um determinado ponto a outro).

2. Se sim, qual a previsão de início da vacinação para este grupo?

No dia 10/04/2021, teve início a vacinação do grupo de Profissionais da Educação com 47 anos ou mais. Cabe esclarecer que TODOS os setores serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação dos públicos será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas.

3. Outros grupos de funcionários das escolas estão incluídos em grupos prioritários de vacinação?

Poderão ser imunizados profissionais das redes estadual, municipais, particulares e federal com funções como secretários, auxiliares de serviços gerais, faxineiras, mediadores,

merendeiras, monitores, cuidadores, diretores, vice-diretores, professores de todos os ciclos da educação básica, professores coordenadores pedagógicos, além de professores temporários. Para receber a vacina, eles devem fazer o cadastro no site <https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>, com número do CPF, nome completo e e-mail. O profissional receberá em seu email o comprovante Vacina Já Educação, este documento terá um QRCode para verificação de autenticidade. Este comprovante deverá ser apresentado no momento da vacinação, junto com documento de identificação e comprovante de residência/ vínculo empregatício na cidade de São Paulo.

4. Se sim, qual a previsão de início da vacinação para estes grupos?

O início da vacinação para o grupo ocorreu em 10/04/2021. Todas as informações e inclusões de novos grupos são publicadas nos INSTRUTIVOS PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 no site VACINA SAMPÁ: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Atenciosamente,

LUIS HENRIQUE MOURA FERREIRA
Assessoria Técnica
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Moura Ferreira, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 15/04/2021, às 17:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042504688** e o código CRC **2E6BFA60**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000429-6

SEI nº 042504688



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 042543416

São Paulo, 16 de abril de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Cris Monteiro

Assunto: Requerimento EDUC nº 14/2021. Solicitando informações sobre a vacinação de professores da rede pública e privada de educação.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **SEI (040130479 - 040728433)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária COVISA** encartado em documento **SEI (042504688)**, encaminhamos o presente para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 19/04/2021, às 08:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042543416** e o código CRC **220CF383**.